

## **PORTARIA Nº 218/2025**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Especial para aplicação e avaliação da Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado (PSS), nos termos da Lei Municipal nº 2.030/2025.

O Prefeito do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, Senhor **AMARILDO TOSTES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.030/2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de prova prática para avaliação de aptidão técnica dos candidatos ao cargo de **Motorista**, conforme previsto no edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS);

**CONSIDERANDO** que a **Lei Municipal nº 2.030/2025** autoriza a contratação por tempo determinado mediante processo seletivo simplificado, incluindo etapas de avaliação técnica, nos termos do art. 4º da referida lei;

**CONSIDERANDO** que é **juridicamente possível e administrativamente adequado** que a Comissão Especial de Avaliação Prática seja composta por **servidores públicos efetivos concursados**, com experiência e conhecimento técnico compatível com o cargo em avaliação, assegurando a legalidade, impessoalidade e eficiência do certame;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS**, com a finalidade de organização, aplicação, fiscalização e avaliação da **Prova Prática** destinada ao cargo de Motorista, conforme edital publicado.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos, ocupantes do cargo de Motorista:

- TIAGO APARECIDO BORGES
- CESAR AUGUSTO DA SILVA CARRARA
- LUIZ ANTONIO DO VALE

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I. Elaborar os critérios técnicos e objetivos de avaliação da prova prática;
- II. Aplicar, fiscalizar e corrigir as provas práticas dos candidatos, assegurando igualdade de condições e lisura do processo;
- III. Emitir relatório circunstanciado com a classificação dos candidatos na prova prática;

IV. Praticar os demais atos necessários à condução da etapa prática do processo seletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 20/05/2025 – Edição 3279